



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 313/2020

Concede Avanço de Nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18/12/2009, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e

CONSIDERANDO o protocolo sob o nº 333/2020 de 03 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a profissional do Quadro Próprio do Magistério do Município de Chopinzinho, progressão vertical na carreira, no Nível-Classe seguinte a que estava posicionada, por conclusão de curso a nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", a partir de 03 de março de 2020, conforme quadro abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	DO		PARA	
			Nível	Classe	Nível	Classe
Carla Fabiana Cucoloto	Professor	1507-5	B	3	C	1

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINIDTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 17 DE ABRIL DE 2020.

Edvaldo Correa de Andrade
Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do
Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2095 de 23/04/2020 Pg. 08